



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**

Referência: Projeto de Lei nº 029/2022

Autor: Executivo Municipal

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.***

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itapemirim, para o exercício de 2022, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 21.734,00 através da seguinte dotação:

**I – FICHA 107:**

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.365	Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
009.014.10.302.061.2.365.3171700000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	<b>R\$9.020,00</b>
0		

**II – FICHA 108:**

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.365	Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
009.014.10.302.061.2.365.3371700000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	<b>R\$11.814,00</b>
0		





### III – FICHA 109:

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.365	Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
009.014.10.302.061.2.365.4471700000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	<b>R\$400,00</b>
0		

### IV – FICHA 110:

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.365	Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
009.014.10.302.061.2.365.3393390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do Qual o Ente Participe	<b>R\$500,00</b>
0		

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações:

### I – FICHA 57:

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.081	Participação no Consórcio Público de Saúde	
009.014.10.302.061.2.365.3171700000	- CIM EXPANDIDA SUL	
0	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	<b>R\$9.020,00</b>





## II – FICHA 58:

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.081	Participação no Consórcio Público de Saúde	
009.014.10.302.061.2.365.3371700000	- CIM EXPANDIDA SUL	
0	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	<b>R\$11.814,00</b>

## III – FICHA 59:

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.081	Participação no Consórcio Público de Saúde	
009.014.10.302.061.2.365.4471700000	- CIM EXPANDIDA SUL	
0	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	<b>R\$400,00</b>

## IV – FICHA 40:

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	
009.014.10.301	Atenção Básica	
009.014.10.301.060	Expansão e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde Ampliação e Manutenção das Ações em Saúde Bucal	
009.014.10.301.060.2.075	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
009.014.10.301.060.2.075.3390390000		
0		<b>R\$500,00</b>

**Art. 3º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.





**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 19 de maio de 2022.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Vereador-Presidente  
Biênio 2021-2022

